



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2601056400100057301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): BRUNO KLISMAN FERREIRA DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 060.305.783-75

Endereço: Rua Doutor Oswaldo Rizzato - 600 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-080

Telefone: (85) 98535-6595

E-mail: BRUNOKLISMAN@HOTMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: Companhia de Água e Esgoto do Ceará

Nome Fantasia: Cagece

CPF/CNPJ: 07.040.108/0001-57

Endereço de Correspondência: Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCCN MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **25/02/2026 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/myy-jaea-eto>

Relato:

Relata o consumidor, inscrito sob o nº 5.360.471, que sua fatura referente ao mês de dezembro de 2025 foi emitida no valor de R\$ 888,48 (oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a um consumo registrado de 45 m³ (quarenta e cinco metros cúbicos).

Informa que seu consumo médio mensal habitual situa-se entre 16 e 17 m³ (dezesseis a dezessete metros cúbicos). Diante da discrepância observada, o consumidor procurou a empresa reclamada, ocasião em que foi realizada vistoria técnica no imóvel, sendo constatado que não havia vazamentos.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Apesar disso, ciente de seu consumo real e entendendo haver irregularidade na cobrança, o consumidor dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz para o caso. Ressalta, ainda, que a fatura referente ao mês de janeiro de 2026 foi emitida dentro da média habitual de consumo.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer o refaturamento da fatura referente ao mês de dezembro de 2025.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 22 de Janeiro de 2026 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 22/01/2026

Ass. do consumidor(a):

BRUNO KLISMAN FERREIRA DE OLIVEIRA